



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

011
Nilo Rodriguez Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº417, de 03 de maio de 1.985.

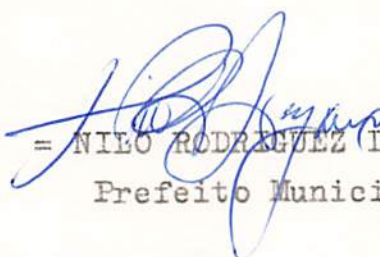
"Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura."

O Prefeito Municipal de Lavrinhas, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo de acordo com o texto anexo, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 03 de maio de 1.985.


= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal Lavrinhas, 03 de maio de 1.985


= VANDA LUCIA FRANCISCO =
Auxiliar de Secretaria.